


LEI MUNICIPAL Nº 1.341/2018

DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Certidão
Certidãe que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
24/01/2018


**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.316/2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,
APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º -A Lei Municipal nº 1.316, de 18 de Dezembro de 2017 fica alterada passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Município de Águas Lindas de Goiás autorizado a firmar convênio com escolas particulares de educação infantil, Primeiro, Segundo e Terceiro Setores, objetivando o aumento de oferta de vagas no Sistema Municipal de Ensino, na 1ª e 2ª etapas do ensino fundamental, bem como nos CMEIS (Centros Municipais de Educação Infantil).

(...)

II- estar com alvará de funcionamento em dia e a devida homologação da Secretaria Municipal de Educação.

(...)

Art. 5º. Além dos requisitos previstos nesta Lei, os interessados deverão, para celebração do convênio, apresentar toda documentação nos termos da Lei 8.666/93 e respectivas alterações.

Art. 6º - Esta lei poderá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (24.01.2018).


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal